



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
22 - 04 - 19
Jornal A.M.P.
Página 182
Edição 1740
Ass. Responsável
marisete

REPUBLICADO
DECRETO n.º 3562/2019
15/04/2019

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desmembramento, a área de terras urbanas abaixo descrita:

Imóvel matriculado sob o n.º 10.036, do livro 2, Registro Imobiliário da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná. - LOTE N.º 61-A-1-A, originário da subdivisão do lote N.º 61-A-1, com área de 1.397,00m², situado na Gleba n.º 01, Imóvel Andrada, no perímetro urbano da cidade e Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas-PR, sem benfeitorias, com as seguintes CONFRONTAÇÕES E LIMITES: Ao Norte – confronta com o lote n.º 61-A-2, com o azimute 77°38', medindo 34,00 metros, e confronta com o lote n.º 61-A-1, com o azimute 77° 38', medindo 14,50 metros; Ao Este – confronta com o lote n.º 61-A-1, com o azimute 164° 55', medindo 29,00 metros; Ao Sul – confronta com o lote n.º 59, da mesma gleba e imóvel, por linha reta e seca, com azimute 77°38' medindo 48,00 metros, até a estaca M-818; Ao Oeste – confronta com terras do Patrimônio de Três Barras do Paraná, da estaca M-818, dividindo com estas por linha reta e seca, com o azimute 164°02'00", medindo 29,00 metros.

ART. 2º - O desmembramento da área que se refere ao artigo anterior, se destina ao prolongamento da Avenida São Paulo.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.